

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE JULHO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 14/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I, do artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 716/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 960/2021, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Maria da Conceição Moraes de Medeiros (titular)
Tatiane Kasilda de Araújo (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Gizelda de Medeiros Machado (titular)
Aline Araújo da Silva Alves (suplente)

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Silvana Maria Medeiros (titular)
Camila Silva Lima (suplente)

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Luíza Sátyro Moraes de Medeiros (titular)
Eva Bezerra de Araújo Lucena (suplente)

5 – Dois representantes de diretores:

José Vieira Pereira (titular)
Valéria Marques de Souza Medeiros (suplente)

6 – Dois representantes de coordenadores pedagógicos:

Claudia de Andrade Almeida Medeiros (titular)
Simone Souza de Andrade (suplente)

7 – Dois representantes de professores

Márcia Dantas de Araújo (titular)
Maria Francilene Ferreira Elizeu (suplente)

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 15/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pelos art. 61, Inciso V c/c art. 75, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OS CONSELHEIROS, abaixo designados, representantes do governo municipal da Secretaria de Educação conforme o Art. 11 da Lei Municipal n.º 965/2022, com as alterações na Lei Municipal n.º 989/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Mamede-PB, do mandato vigente da Gestão 2022/2026:

- **Marcia Maria de Araújo Almeida – Titular; e**
- **Edna da Nóbrega Medeiros – Suplente.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria Administrativa nº 017/2022 de 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:



Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, Inciso V, c/c art. 75, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS, abaixo designados, representantes do governo municipal da Secretaria de Educação, conforme o Art. 11 da Lei Municipal n.º 965/2022, com as alterações na Lei Municipal n.º 989/2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Mamede-PB, para o mandato vigente da Gestão 2022/2026:

- **Titular:** Ana Bonelly Pereira dos Prazeres
- **Suplente:** Milena Guedes de Moraes

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria Administrativa nº 017/2022 de 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:



Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00030/2026**

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de processamento e esterilização, compreendendo o fornecimento de sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (baixa temperatura), e de esterilizador por vapor saturado sob pressão (alta temperatura / autoclave), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para o hospital do município de São Mamede-PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 28 de Julho de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação